



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de créditos adicionais, vinculados aos recursos da União, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, que autorizou a abertura de Crédito Especial, combinado com artigo 8º da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor da FUNDAÇÃO DE CULTURA, no valor de R\$ 9.980,71 (nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais
Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.2.554	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.30 – Material de Consumo	9.980,71	65
Total			9.980,71	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto .

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

NADEGI ALVES
DE QUEIROZ
16656903487
NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita do Município de Camaragibe-PE

Assinado eletronicamente por NADEGI ALVES DE
16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI VAREJA v5,
+UID.19852287700178, OU=Fornecedores, OU=Camaragibe
PE, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ, 16656903487
Resolução: Este é o autor deste documento
Data: 2024.06.07 18:32:31-0307
Tipo: Resposta Verônica, 101.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO I

DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a maio do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 65 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 3.728,14 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de maio de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 65-1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

R\$ 1,00

Table with 4 columns: NATUREZA, 2024 (PREVISTO NA LOA (A), ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)), and EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) - (A). Rows include specific fund items, totals, and breakdowns for (D) Créditos Extraordinários, (E) Créditos Suplementares e Especiais, (F) Outras modificações orçamentárias efetivadas, and (G) Saldo.

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais

Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 3.728,14, Fonte de Recurso nº 65 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2024.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ, 16656903487, Prefeita do Município de Camaragibe-PE. Includes digital signature and stamp information.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ANEXO II

DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a maio do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 6.252,57 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de maio de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –

R\$ 1,00

(Art. 8º - Demais Setores da Cultura)

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.07.01 – Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Setor Cultural (Art. 5º - LC nº 195/2022)	0,00	6.252,57	6.252,57
TOTAL	0,00	6.252,57	6.252,57
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			6.252,57
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			6.252,57
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			0,00

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 6.252,57, Fonte de Recurso nº Fonte nº 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2024.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita do Município de Camaragibe-PE